

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS

EDITAL Nº 32/2024
PROCESSO: 23.355.002250/2024-45

A Direção Geral e a comissão eleitoral constituída pela portaria nº 264/2024, de 26 de agosto de 2024, IF Sudeste MG- *Campus* Barbacena, e de acordo com o Regulamento de abertura das eleições do processo nº 23355.002250/2024-45, torna público que se encontram abertas, **no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2024**, inscrições para a candidatura de servidores docentes efetivos do *Campus* Barbacena para a eleição de membros efetivos e suplentes da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente - SPPD, para o mandato de **novembro/2024 a novembro/2025** conforme Resolução 035/2011 do Conselho Superior do IF Sudeste MG.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos representantes para a Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD) do *Campus* Barbacena, sendo suas composições definidas, respectivamente, art. 8º do Regimento Geral do IF Sudeste MG e art. 2º do Regulamento para Eleição dos Membros das SPPDs.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para escolha de membros da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD): Representantes dos professores da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

2. DOS CANDIDATOS:

2.1 Poderão ser candidatos à representação na SPPD os servidores docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG, com lotação e exercício no *Campus* Barbacena, comprovado por declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas ou via sistema SIGRH. A declaração está disponível no SIGRH no seguinte caminho: Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional.

2.2 Os pedidos de registro de candidatura serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências desta Norma.

2.3 Acolhidas as propostas de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral, a relação dos candidatos será divulgada via *e-mail* institucional para todo o *Campus* e publicada no site do *Campus* no **dia 05/11/2024**, cabendo recurso à comissão eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos inscritos via *e-mail* institucional.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições dos candidatos serão efetuadas por meio do preenchimento da ficha do (a) candidato (a) - Anexo II. **Os (As) candidatos (as) deverão enviar a ficha preenchida e assinada para o e-mail: eleicaosppd.barbacena@ifsudestemg.edu.br**, no período de **28 de outubro de 2024 a 04 de novembro de 2024**.

3.2 Anexar a declaração, **em conformidade com o item 2.1 deste Edital**;

3.3 As inscrições devem ser submetidas via *e-mail*, eleicaosppd.barbacena@ifsudestemg.edu.br após o preenchimento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição do candidato(a) e envio da declaração conforme item 2.1 deste Edital. Será enviado um *e-mail* confirmando o recebimento correto dos documentos solicitados.

3.4 Os carregamentos de documentos no *e-mail* de inscrição poderão ser feitos nos formatos pdf e imagem.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores os servidores docentes em educação pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente, do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG;

4.2 Estão impedidos de votar:

- I- professores contratados como substitutos ou temporários;
- II- ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição.

4.3 Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

4.4 Uma listagem de servidores aptos a votar será enviada para o *e-mail* institucional dos servidores e disponibilizada no site institucional.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Os(as) candidatos(as) terão 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2 No dia da votação não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3 A campanha eleitoral poderá ser realizada somente mediante a utilização do *e-mail* institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos candidatos e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos(às) candidatos(as).

6. DA VOTAÇÃO

6.1 O voto é facultativo.

6.2 A votação ocorrerá por meio do Sistema Helios, hospedado no IF Sudeste MG. Os candidatos e eleitores deverão verificar a lista de votantes divulgada no dia **06 de novembro de 2024**, e as condições de acesso ao sistema até o dia **13 de novembro de 2024** e, caso não consigam realizá-lo, deverão informar à Comissão por meio do *e-mail*: leicaosppd.barbacena@ifsudestemg.edu.br. A votação ficará aberta no sistema pelo período de **um (01) dia**, conforme dispõe este edital.

6.3 O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador.

6.4 A votação terá início às **00h01min do dia 18 de novembro de 2024** e será encerrada às **23h59min do dia 18 de novembro de 2024**, a se realizar por meio do sistema Helios.

6.5 Cada eleitor receberá, no seu *e-mail* cadastrado no Sistema Integrado de Gestão - SIG, o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica, para que possa votar nesta eleição, que faz uso de criptografia homomórfica, que permite trabalhar com dados criptografados sem a necessidade de descriptografá-los, minimizando a possibilidade de exposição das informações.

6.6 Cada eleitor terá direito a apenas um voto. O sistema Helios permite que o eleitor registre o seu voto por mais de uma vez, porém utiliza somente o último para fins de cômputo na eleição.

6.7 Os nomes dos candidatos a membros da SPPD serão dispostos para votação em **ordem alfabética**.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração ocorrerá no dia seguinte ao término da votação, dia **19 de novembro de 2024**, às **14h00**, via plataforma *google meet*, com *link* a ser divulgado no site institucional.

7.2 O Coordenador da SPPD presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por um dos membros da mesma.

7.3 **No caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver mais tempo de serviço no Campus Barbacena e, ocorrendo novo empate, o candidato mais idoso.**

7.4 Após a apuração será lavrada Ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da SPPD, pelos candidatos e fiscais.

7.5 O Resultado final da eleição será publicado no site oficial da instituição e divulgado no *e-mail* institucional.

7.6 Os três candidatos mais votados serão membros titulares da comissão e os três

candidatos subsequentes serão seus suplentes.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 Os pedidos de reconsideração e impugnação do resultado eleitoral, devidamente fundamentados (Anexo III), serão recebidos pela Comissão do Processo Eleitoral **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da ocorrência do ato que lhe deu origem sendo encaminhados ao *e-mail*: eleicaospd.barbacena@ifsudestemg.edu.br com o assunto “Impugnação do resultado”, informando o seu nome e matrícula no corpo do *e-mail*.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

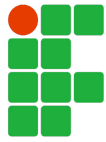
9.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste Edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação. A Comissão terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados. Em caso de recursos válidos, novo edital com as devidas adaptações, será produzido e encaminhado aos integrantes de nossa comunidade.

9.3 Este edital encontra-se no site oficial da instituição.

9.4 Este edital encontra-se assinado no Processo arquivado no Gabinete.

Barbacena, 18 de outubro de 2024

Eliane Loschi da Silva
Diretora Geral
IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Barbacena



COMISSÃO ELEITORAL

Portaria nº 264, de 26 de agosto de 2024.

Membros da Comissão Eleitoral:

André Luis Martin de Araújo – Membro docente titular

Dênis Derly Damasceno – Membro docente titular

Elisângela de Paiva Melo Lima – Membro docente titular

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DA ELEIÇÃO
CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SPPD
CAMPUS BARBACENA

DATA	ATIVIDADE
18/10/2024 (6º feira)	Publicação do Edital às 17 horas.
25/10/2024 (6º feira)	Inscrições de candidatos (as) conforme item 3.1 deste Edital.
28/10/2024 a 04/11/2024	Recebimento das inscrições dos candidatos a membros da SPPD
05/11/2024 (3º feira)	Divulgação da lista de candidatos a partir das 19 horas
06/11/2024 (4º feira)	Encaminhamento de recursos quanto à lista de candidatos até às 15 horas; Reunião da Comissão Eleitoral para respostas aos recursos, caso existam, sobre a lista de candidatos; Homologação da Lista Oficial de Candidatos;
06/11/2024	Publicação da Lista Oficial de Votação com os nomes dos eleitores
07/11/2024 a 08/11/2024 (5º e 6º feira)	Campanha eleitoral
11/11/2024 (2º feira)	Último dia para solicitação de inclusão de nome na Lista Oficial de Votação.
13/11/2024 (4º feira)	Teste de acesso ao sistema de votação
14/11/2024 (5º feira)	Envio do link da cabine eleitoral
18/11/2024 (2º feira)	Votação
19/11/2024 (3º feira)	Apuração Divulgação do resultado
Até 16/12/2024 (2º feira)	Homologação do resultado das eleições pelo Conselho de Campus
Após homologação do Conselho de <i>Campus</i>	Previsão do início dos trabalhos na comissão

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A)

Eu, _____, matrícula/SIAPE _____
, na condição de candidato para a eleição que comporá a representação do segmento:

() Docente - Subcomissão Permanente de Pessoal Docente/ Câmpus Barbacena MG

Venho requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral.

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital N° 032/2024 e de acordo com o seu cumprimento.
Caso eleito, comprometo-me a aceitar o respectivo cargo.

Barbacena, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato

ANEXO III

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – SPPD, DO CÂMPUS BARBACENA DO IF SUDESTE MG.

RECURSO

(INSCRIÇÕES/RESULTADO)

Barbacena, ____ de ____ de 2024

Assinatura: _____

Siape: _____